

Acta n.º 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro

Vereadores

João António Abrantes Silva

João Manuel dos Santos Oliveira

Francisco Modesto Nunes Monteiro

Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão

Vasco Monteiro Feijão

José António Pedrosa dos Santos

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia. -

1. Aprovação das Actas das Reuniões de Câmara de 21/12/07 e 06/02/08
2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 50 de 12/03/2008
3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 28/02/2008 a 12/03/2008
4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

Acta n.º 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

5. 2.^a Alteração ao Orçamento, 2.^a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos
6. Voto de Louvor – Escola de Taekwondo de Salvaterra de Magos
7. Voto de Louvor – Grupo Desportivo de Marinheiros – Equipa de Futsal Feminino
8. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, para a realização de um Passeio de TT – Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria
9. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública e de Ruído, para a realização do Espectáculo/Amostra de Fogo – Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Glória
10. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, para a realização da Procissão do Senhor dos Passos – Zona Pastoral de Salvaterra de Magos
11. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública e de Ruído, para o 1.º Desfile de Fanfarras Nocturno – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos
12. Mercado Diário de Salvaterra de Magos – Revogação da deliberação de Câmara da atribuição das Bancas n.º 43 e 44
13. Mercado Diário de Salvaterra de Magos – Revogação da deliberação de Câmara da atribuição da Banca n.º 39
14. Mercado Mensal de Salvaterra de Magos – Perda do direito aos lugares n.º 1,2,5,6,7,16 e 17
15. Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial, em Glória do Ribatejo
16. Proc. 3/08-OM – Empreitada de Beneficiação e Repavimentação da Rua Manuel da Lídia – Marinheiros – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde e nomeação de Coordenador de Segurança

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

17. Proc. 4/08-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Requalificação Urbanística do Cais da Vala e Trásmonturos, em Salvaterra de Magos – Abertura de concurso – Para conhecimento
18. Proc. 6/8-OM – Ajuste Directo para a Empreitada de Construção e Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais, na Rua Padre Cruz, em Salvaterra de Magos – Para conhecimento
19. Proc. 241/05 – Sérgio Manuel Guilherme Luís, referente a Urbanização de Parcela de Terreno – Recepção provisória
20. Proc. 130/07 – Constrói Valqueimado, Lda., referente a Urbanização de Parcela de Terreno – Aprovação do projecto de loteamento
21. Proc. 498/07 – Construções Luís Casaca. Lda., referente a Urbanização de Parcela de Terreno – Aprovação do projecto de loteamento

Justificação de Faltas

---- Foi justificada a falta dada pelo Senhor Vereador José Pedrosa, à reunião de 6 de Fevereiro último, por se encontrar ausente do País. -----

Período Antes da Ordem do Dia

---- A Senhora Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira, referindo as seguintes actividades, no âmbito da Divisão que coordena: realizou-se no passado dia 8 e 9 de Março, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, um recital poético – musical pelo Grupo Experiment'arte, denominado “As Minhas Ofélias – vozes e olhares no feminino”, que decorreu na Biblioteca Municipal em Salvaterra de Magos e no Pólo da Biblioteca em Marinhais. No dia 11 de Março os alunos da Universidade Sénior tiveram um encontro com a escritora Fátima Freitas, que teve oportunidade

Acta nº 8

Reunião Ordinária de 19/03/2008

de ler e comentar o conto “ A Viagem” inserido no seu livro “Histórias de Vida Encantada” para além de falar sobre a sua actividade literária. No dia 13 de Março decorreu na sala polivalente da Biblioteca Municipal, uma sessão de esclarecimento sobre Artrite Reumatóide com o Prof. Jaime Branco, Presidente da Liga Portuguesa contra as Doenças Reumáticas, em que participaram os alunos da Universidade Sénior, tendo sido dinamizada pelos alunos do 12º ano, turma C, da Escola Secundária de Salvaterra de Magos, no âmbito da área de projecto. Por último informou que está patente na Biblioteca Municipal uma Exposição denominada “Brilhos Imperiais – Vidros e Lucernas Romanas”, desde o passado dia 12 de Março até ao dia 20 de Março. Esta exposição é composta por cerca de 60 peças e a sua montagem foi da responsabilidade do Prof. Diamantino Veríssimo, da Escola Secundária de Salvaterra de Magos.

---- Interveio o Senhor Vereador Francisco Monteiro, informando que durante o último fim de semana decorreu a iniciativa “Konta Kilómetros” no âmbito do evento do “Mês da Enguia”, nas Piscinas Municipais, com a participação de várias escolas de natação e uma grande afluência de público. Realizou-se no Pavilhão Desportivo Municipal de Salvaterra de Magos o Campeonato Nacional de Juniores de Taekwondo, com uma forte participação e com o apoio da Câmara Municipal. Referiu ainda o estágio que decorreu durante a semana passada da Seleção Nacional de Andebol de Juniores, tendo sido colocado à disposição o Pavilhão Municipal, as Piscinas Municipais e todo o equipamento logístico. Sublinhou que, de uma forma geral, têm sido acompanhadas as actividades das Piscinas Municipais. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes informando que no âmbito da Divisão que coordena, desenvolveram-se as seguintes acções: substituição de areia no Pátio da Escola de Stª. Maria e no Pátio da Escola do Estanqueiro, em Foros de Salvaterra; montagem e desmontagem de Palco em Salvaterra de Magos, para o evento do mês da enguia; ao transporte e montagem de palco e tasquinhas na Glória do Ribatejo, para o evento mostra de Fogo de Artifício no próximo fim de semana; pintura de passadeiras na freguesia de Salvaterra de Magos; conclusão da

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

substituição da rede de águas na Rua Salgueiro Maia em Glória do Ribatejo; colocação de pavê na Rua Imaculado Coração de Maria, em Foros de Salvaterra; limpeza da vala de Vale de Lobos que faz a drenagem da Etar em Muge; colocação de torneiras na rede de água de Foros de Salvaterra, transporte de sobrantes de árvores para o Aterro da Chamusca; pavimentação de estrada junto ao cemitério da Glória do Ribatejo e por último a regularização do espaço junto ao Pavilhão da Glória do Ribatejo (antiga Pista Motocross). -----

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal destacando o facto de a Selecção Nacional de Andebol de Juniores ter feito durante uma semana um estágio em Salvaterra de Magos, no Pavilhão Municipal, tendo já partido para os jogos de qualificação na Polónia, esperando-se que sigam depois para o Campeonato na Roménia a realizar durante o mês de Agosto. Informou que no mês de Junho irá realizar-se o Estágio Nacional de Shorinji Kempo e em Novembro a Taça Ibérica de Taekwondo, trazendo uma selecção de vários agrupamentos espanhóis. Quanto à reunião da Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento Território do Oeste e Vale do Tejo, que se realizou na passada segunda-feira, disse que se verificou que na versão apresentada houve poucas alterações no modelo de desenvolvimento, apesar da nova localização do Aeroporto. Disse que da parte dos Municípios da Lezíria do Tejo houve uma tomada de posição muito forte. O Senhor Presidente da CCDR indica que este documento deve ser votado até final de Abril, para se passar à discussão pública, mas o PROT não pode ser fechado sem estarem vertidas as reivindicações dos nossos municípios, levando em conta o novo eixo criado com a localização do novo aeroporto de Lisboa. Não são consideradas todas as potencialidades turísticas do concelho assim como dos concelhos limítrofes. Estas são pontualmente referenciadas, mas sem qualquer sequência lógica no próprio desenvolvimento do Plano. Por outro lado a agricultura que foi referência nestes concelhos, e que tendo em atenção a crise deste sector e a redução do rendimento do emprego absorvido pela agricultura, deverão existir novos projectos associados à nova localização do

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

aeroporto, como alternativa à mão de obra que era absorvida pela agricultura, nomeadamente na logística e industrial, salvaguardando o património cultural e paisagístico. Houve igualmente a recomendação da modernização da linha férrea, da ligação à margem sul – eixo Setil, Coruche e Poceirão. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão dizendo o seguinte: “Senhora Presidente não tenho nenhuma questão em concreto para colocar mas gostaria que me fossem feitos pontos de situação relativamente a alguns projectos contemplados no orçamento e nos outros documentos e também deixar algumas sugestões ou recomendações para serem equacionadas pelo executivo. Eu começaria, e são aqueles investimentos que nós CDU consideramos importantes para o concelho, não foi feito ponto da situação a Senhora Presidente é capaz de dizer se não informei é porque não tenho nada de novo para dizer mas dado o tempo decorrido vou na mesma deixar essas questões que se prendem com a aquisição da zona industrial de Muge, as negociações que havia com um proprietário de um terreno junto à estação não estou a falar neste caso da Casa Cadaval mas de um outro proprietário, foi transmitido que havia negociações, se há algum desenvolvimento dessas negociações, o Centro Escolar dos Foros a questão também do terreno, também já passou algum tempo saber se há desenvolvimentos se isso poderá por em causa ou não o próprio desenvolvimento do projecto ou se terá que encontrar alguma alternativa, gostaria também aqui de perguntar relativamente a uma obra que vem a acompanhar os orçamentos e o plano plurianual de investimentos a determinada altura questionava numa reunião preparatória de um desses documentos se a estrada de ligação Granho/Foros de Benfica era para executar ou se estaria lá só por estar foi-nos dito nessa reunião que era para executar, já vamos a caminho de terminar o terceiro mês deste orçamento; existe também o ponto de situação relativamente a essa obra se avança ou não avança, em relação à Escola Profissional e às novas instalações que necessita na última reunião coloquei a questão eu por lapso não tomei nota não foi respondido, eu volto de novo a colocar a questão, sei que tem havido reuniões entre a Escola Profissional e

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

outro representante da Escola Profissional acerca da necessidade de encontrar um terreno e de construir novas instalações para a Escola Profissional, sei que tem havido reuniões entre a Câmara Municipal e os outros representantes desde Agosto de 2007, era para saber se há algum desenvolvimento se já está definido algum terreno se há algum terreno em vista. A outra questão penso que também para fazer ponto da situação da habitação social, se já foi dada a informação se obteve o visto do Tribunal de Contas para quando está previsto o início da obra e outra era uma justificação se assim o entender na última reunião a Senhora Presidente informou que se iria realizar uma reunião do executivo para falar acerca da Revisão do Plano Director Municipal, tal não aconteceu, se há alguma justificação para esse facto e também relativamente a documentos que estão em elaboração na CULT e que há algum tempo também não há desenvolvimento ou pelo menos não tenho conhecimento que se prende com o ponto da situação da Agenda 21, o documento está a ser elaborado a nível de ambiente e toda a intervenção nos concelhos da CULT se já há desenvolvimentos na criação da empresa de reabilitação urbana e também relativamente às Águas do Ribatejo, as notícias que vieram a público sobre algumas reservas do Tribunal de Contas relativamente à constituição da empresa se há desenvolvimento e se isso poderá pôr em causa a constituição da empresa e a concretização de alguns investimentos sendo certo que muitas obras já estão em execução, outras adjudicadas, deixaria uma sugestão a quem circula na estrada de acesso da Estrada Nacional 118 à ponte D. Amélia verifica que a estrada de ligação do nosso concelho ao Cartaxo necessita de intervenção em sua opinião melhoria do piso, bermas, iluminação, sinalização deixava aqui à consideração do executivo a oportunidade de execução desta obra, cada vez mais utilizada e penso que se pode melhorar essa obra e por fim deixava só uma questão: não vi informação relativamente à Semana da Juventude ou pelo menos há 2 anos ocorria neste mês de Março, mais ou menos por estes dias, este ano não vi nenhuma informação se haverá ou não semana da juventude ou se foi uma iniciativa que este ano não foi avante.” -----

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

---- Interveio o Senhor Vereador Nuno Antão, questionando sobre a iluminação da Rua Salgueiro Maia, sobre o abaixo assinado dos habitantes de Muge e sobre a colocação de lixos e limpeza da ponte da pedra. Relativamente à antiga fábrica do papel, questionou se já há alguma ideia sobre o destino a dar. Perguntou também para quando está prevista a recuperação das antigas Instalações do Mercado Diário e se já estavam disponíveis as Tabelas de Basquet no Pavilhão Municipal. Concluiu, congratulando-se com o facto de a Escola Secundária de Salvaterra de Magos ter ganho, num conjunto de 19 escolas espalhadas pelo País, um financiamento até 5000 euros por ter apresentado um projecto para monitorização da intensidade solar no recinto da escola e para optimização do conforto térmico no Hospital da Misericórdia de Salvaterra de Magos, projecto esse integrado na “Escola Solar” promovida pela organização do “Rock in Rio”, o que foi uma vitória de professores e alunos. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes esclarecendo que relativamente à questão da iluminação pública já foi solicitado à EDP que substituísse a iluminação pública do Bairro em Salvaterra de Magos sendo uma das zonas a Rua Capitão Salgueiro Maia, e, depois de o processo estar todo concluído e se ter dado início à substituição das lâmpadas, a EDP não cumpriu o acordado em termos de orçamento pelo que se mandou parar a obra. Entretanto, após reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia e representante da EDP, ficou acordado que se iriam resolver com alguma celeridade todas as situações que por algum motivo tinham ficado por resolver. Relativamente à limpeza da zona junto à Ponte de Pedra, a parte dos sobrantes de árvores tem sido canalizada para a Chamusca sendo entregue a uma empresa para depois ser transformada em biomassa, e, relativamente ao entulho, foi levado por um munícipe de Marinhais e algum foi empregue numa obra da Câmara Municipal. -----

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal informando que quanto ao Centro Escolar dos Foros de Salvaterra continuamos a verificar terrenos, mantendo-se a negociação com um proprietário. Referiu ainda que os terrenos para a Zona Industrial de Muge, durante dois

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

anos tentou-se negociar com a Casa Cadaval, não tendo sido possível chegar a acordo, estando-se neste momento a negociar um outro terreno. Disse que é preocupante que haja terrenos classificados como industriais no concelho de Salvaterra de Magos cujos proprietários não utilizam, nem estão disponíveis para vender impossibilitando muitas vezes ou na maior parte dos casos que haja um parque industrial e fixação de empresas e emprego como é o caso da “Quinta do Pinheiro”, cujo proprietário, recusando-se vender os terrenos impede a fixação de empresas e criação de postos de trabalho. Relativamente à Estrada de Ligação Foros de Benfica/Granho disse que se está a tentar junto da Casa Cadaval para que seja permitido o seu asfaltamento. Quanto à Escola Profissional de Salvaterra de Magos referiu que é um projecto que está em plano e vai ser apresentado pela Câmara Municipal estando-se a tentar encontrar um terreno para a sua construção. Na área da habitação social informou que se está a aguardar o visto do Tribunal de Contas. Sobre a Revisão do PDM está agendada uma reunião com o Gabinete Projectista a fim de se marcarem várias reuniões que é necessário marcar, tendo já ocorrido as primeiras reuniões com todos os Presidentes de Junta, a realização de um levantamento de campo e reuniões com o executivo. Quanto à Agenda 21 disse que foram feitas várias reuniões nos Municípios, com o gabinete responsável pela sua elaboração, realizados vários seminários temáticos e depois de reunida toda a informação, a mesma seria apresentada à CULT para se poder pronunciar e ser debatido publicamente em cada município. Também relativamente à futura Sociedade de Reabilitação Urbana estão a decorrer reuniões com todos os municípios tendo como objectivo a indicação por cada município das zonas críticas, que são as zonas históricas, no nosso concelho, foi indicada como zona de intervenção a parte antiga de Muge e Salvaterra de Magos. Sobre a empresa Águas do Ribatejo disse que o Tribunal de Contas informou que não se justifica qualquer parecer, dado a empresa já estar constituída. O gabinete jurídico que acompanha este processo tem a opinião que não é necessário o visto do Tribunal de Contas. A estrada de ligação entre o nosso concelho e o do Cartaxo através da ponte D. Amélia,

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

está no Plano Plurianual, sendo da responsabilidade de ambas as Câmaras, a manutenção e recuperação da ponte; prevê-se também o alargamento da estrada que liga Muge à ponte D. Amélia e a sua iluminação. Quanto à Semana da Juventude, que ocorria habitualmente em Março, entendeu-se mudar a data para a última semana de Maio, data mais adequada para rentabilizar o investimento feito e promover mais afluência de jovens. Sobre o abaixo assinado dos moradores de Muge, disse que o mesmo já foi analisado pelos Serviços Técnicos, estando em seu poder para ser analisado. Sobre as antigas instalações da Fábrica do Papel, existe um projecto que prevê a transferência do estaleiro e toda a maquinaria, reunindo alguns sectores de actividade municipal no mesmo local, uma vez que o Centro Escolar de Salvaterra de Magos, conforme já por diversas vezes foi informado, localizar-se-á junto da Escola Secundária. Para a utilização do antigo Mercado Diário está a ser elaborado o respectivo projecto. -----

1. Aprovação das Actas das Reuniões de Câmara de 21/12/07 e 06/02/08

---- A Acta do dia 21/12/2007, não foi presente. -----

---- Por interpelação da Senhora Presidente, todos os Vereadores presentes disseram haver recebido cópia da acta da reunião de 6 de Fevereiro de 2008, oportunamente distribuída por todos os membros do executivo, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- Submetida à votação a acta de 6/02/2008, foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro e Nuno Antão, a abstenção da Senhora Presidente da Câmara e do Senhor Vereador José Pedrosa e o voto contra do Senhor Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Acta n.º 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

---- A Senhora Presidente referiu relativamente à declaração do Senhor Vereador Vasco Feijão, que este Senhor Vereador é como Frei Tomás – “*Faz o que ele diz mas não faças o que ele faz*”.-----

2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 050 de 12/03/2008

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 050, do dia 12 de Março de 2008, que apresenta um saldo de 1.621.829,59 €, (Um milhão seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de
28/02/2008 a 12/03/2008**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 28 de Fevereiro a 12 de Março de 2008, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2008”.-----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 341.523,15 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e três euros e quinze cêntimos) dos valores comprometidos € 342.611,32 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e onze euros e trinta e dois cêntimos), do facturado € 437.205,34 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinco euros e trinta e quatro cêntimos) dos respectivos pagamentos € 234.299,08 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove euros e oito cêntimos).-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho:** -----

---- Alvará de Licenciamento nº 45, para construção de moradia, anexo, garagem e muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 148,24 m², 44,98 m², 38,03 m² e 19,09 ml, respectivamente, concedido a Rui Manuel da Costa Cunha; -----

---- Alvará de licenciamento nº 49, para legalização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedida a António Moreira dos Santos; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 50, para construção de muro confinante com a via pública e muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 17 ml e 195 ml, respectivamente, concedido a Ricardo Manuel Lopes Quitério; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 430/05, para regularização de moradia e modificação de fachada, conforme projecto aprovado, com 0,92 m² e 98,80 m², respectivamente, concedido a Rosa da Conceição Arroiteia; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 52, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Florbela Balbino Cardoso; -----

---- Alvará de Autorização nº 54, para regularização de alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 3,60 m², concedido a Artur Augusto Gomes Verde; -----

---- Alvará de Autorização nº 55, para construção de moradia, garagem e grill, conforme projecto aprovado, com 161,70 m², 21,09 m² e 10,80 m², respectivamente, concedido a Emídio Manuel Sá Espinho; -----

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

- Alvará de Autorização nº 57, para construção de moradia, anexo, garagem, piscina e muro de vedação confinante com a via pública com 168, 53 m2, 42,69 m2, 24 m2, 39,56 m2 e 20,66 ml, respectivamente, concedido a Gamkai – Imobiliária e Construção Unipessoal, Lda; -----
- Alvará de Autorização nº 58, para construção de moradia, anexo, garagem, piscina e construção de muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 165,50 m2, 42,69 m2, 24 m2, 39,56m2 e 21,07 ml, respectivamente, concedido a Gamkai – Imobiliária e Construção Unipessoal, Lda; -----
- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização nº 35/07, para regularização de alteração de moradia, anexo, garagem, piscina e muros, conforme projecto aprovado, com 112,30 m2, concedido a Gamkai – Imobiliária e Construção Unipessoal, Lda. -----
- Alvará de Licenciamento nº 65, para construção de edifício destinado a habitação colectiva, anexo, garagens e construção de muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 1179,78 m2, 1,80 m2, 227,83 m2 e 129,09 ml, respectivamente, concedido a Joaquim Godinho Unipessoal, Lda. -----
- Alvará de Licenciamento nº 66, para construção de muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 30,19 ml, concedido a Joaquim Godinho Unipessoal, Lda. -----
- Alvará de Licenciamento nº 73, para instalação de salão cabeleireiro e gabinete de estética, conforme projecto aprovado, com 73,09 m2, concedido a Teresa Isabel Monteiro Rosa Simões Ferreira. -----
- Alvará de Licenciamento nº 59, para construção de moradia, com garagem e telheiros, conforme projecto aprovado, com 280 m2, concedido a Rui Carlos J. Gonçalves – Construção Unipessoal, Lda. -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

**5. 2ª Alteração ao Orçamento, 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano –
Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 25/2008, datado de 11 de Março corrente, que se transcreve: *“Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005, publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 45.800,00 € e 88.000,00 € respectivamente, e Orçamento Municipal no valor de 132.400,00 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 1 composto por 9 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 11 de Março de 2008. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro. - -----*
---- *À Câmara – 11/03/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. Voto de Louvor – Escola de taekwondo de Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta, datada de 17 de Março corrente, que visa um voto de louvor à Escola de Taekwondo de Salvaterra de Magos, que ora se transcreve: *“Com o lema “Caminho dos pés e das mãos através da mente”, Taekwondo é uma arte marcial*

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

milénar proveniente da Coreia e que hoje em dia se encontra difundida por todos os continentes. A Escola de Taekwondo de Salvaterra de Magos, fundada em 2000, é o expoente máximo da modalidade no concelho de Salvaterra de Magos. A participação no Campeonato Nacional de Taekwondo, no escalão de seniores, em representação da Escola de Taekwondo de Salvaterra de Magos, estiveram três atletas, inseridos na Selecção de Taekwondo de Santarém. Os resultados obtidos por David Silva e João Lino que alcançaram os ¼ de final e o título de Campeã Nacional de Seniores, alcançado por Tatiana Costa, apesar dos 15 anos e atleta júnior, o que permitiu a convocação imediata para representar a Selecção Nacional de Seniores no torneio triangular entre Portugal, Guatemala e Galiza, firmando-se já, como uma das mais prováveis apostas femininas para os grandes compromissos internacionais. Numa altura em que já foi alcançado a presença de um atleta, na Delegação Portuguesa, representada nos Jogos Olímpicos de Pequim, são a prova do trabalho, da dedicação e do esforço dos atletas, dos técnicos e de toda a família do Taekwondo do Concelho de Salvaterra de Magos. São resultados que comprovam a determinação e por certo serão um factor de motivação para os elevados objectivos a que este colectivo se propôs. Proponho assim a atribuição de um voto de louvor aos atletas João Lino, David Silva e Tatiana Costa, pelos resultados atrás referenciados, extensivo ao Mestre António Medeiros, e a toda a Escola de Taekwondo de Salvaterra de Magos. Paços do Município, 17 de Março de 2008 - A Presidente da Câmara Municipal - Ana Cristina Ribeiro. ---

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um voto de louvor aos atletas, João Lino, David Silva e Tatiana Costa, pelos resultados obtidos no Campeonato Nacional de Taekwondo, no escalão de seniores sendo o mesmo extensivo ao Mestre António Medeiros, e a toda a Escola de Taekwondo de Salvaterra de Magos. -----

---- Da presente deliberação deve ser dado conhecimento aos atletas e à Escola de Taekwondo de Salvaterra de Magos, bem como, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia do Concelho e Gabinete de Comunicação, para divulgação. -----

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

7. Voto de Louvor – Grupo Desportivo de Marinhais – Equipa de Futsal

Feminino

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta, datada de 17 de Março corrente, que visa um voto de louvor à Equipa Feminina do Grupo Desportivo de Marinhais, que ora se transcreve: *“Nos últimos anos temos assistido a uma maior divulgação do Futsal em Portugal, por consequência dos vários títulos alcançados pela selecção Portuguesa em competições Internacionais. A equipa feminina do Grupo Desportivo de Marinhais sagrou-se no dia 8 de Março, campeã da 2ª Divisão Distrital em Futsal. No último jogo da temporada, disputado em Fazendas de Almeirim, o Marinhais venceu por 3-1 a formação de Paços Negros, deixando o concorrente mais directo, o Vitória de Santarém, na segunda posição. A conquista do título de Campeã da 2ª Divisão Distrital de Futsal, é o reconhecimento do trabalho e dedicação que nos últimos cinco anos tem sido empregue nestas e noutras jogadoras, num projecto assente na formação. Os resultados obtidos são prova do trabalho, da dedicação e do esforço das atletas, dos técnicos e de toda a família do Grupo Desportivo de Marinhais. São resultados que comprovam a determinação e por certo serão um factor de motivação para os elevados objectivos a que este colectivo se propôs. Proponho assim, a atribuição de um voto de louvor à equipa feminina do Grupo Desportivo de Marinhais, campeã da 2ª Divisão Distrital em Futsal, extensivo aos técnicos e dirigentes do Grupo Desportivo de Marinhais. Paços do Município, 17 de Março de 2008 - A Presidente da Câmara Municipal - Ana Cristina Ribeiro . -----*

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um voto de louvor à equipa feminina do Grupo Desportivo de Marinhais, por ter conquistado o título de Campeã da 2ª Divisão Distrital de Futsal, sendo o mesmo extensivo aos Técnicos e Dirigentes. -----

---- Da presente deliberação deve ser dado conhecimento ao Grupo Desportivo de Marinhais,

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

bem como, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia do Concelho e Gabinete de Comunicação, para divulgação. -----

8. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, para a realização de um Passeio de TT – Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 29 de Fevereiro último, a Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria em Foros de Salvaterra, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de Ocupação da Via Pública para a realização de um passeio de TT, que decorreu no passado dia 1 de Março corrente. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação nº 33/08, prestada pela Secção de Taxas e Licenças, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1- *A Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, com sede no Largo 25 de Abril, em Foros de Salvaterra, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ocupação da via pública, para a realização de um passeio de TT, que decorreu no dia 1 de Março do corrente ano e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído*

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

*significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. À consideração do Director do DAF - 07/03/2008 - A Assistente Administrativa - a) Vera Lúcia Faria -----
---- À Sr.^a Presidente: Concordo – 08/3/7 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.^o. -----
---- Isento o pagamento de taxas. À Câmara para ratificação. 07/03/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro”. -----
---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

**9. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de
Ocupação da Via Pública e de Ruído, para a realização do
Espectáculo/Amostra de Fogo – Comissão de Festas em Honra da Nossa
Senhora da Glória**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 21 de Janeiro último, a Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Glória, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de Ocupação da Via Pública e de Ruído

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

para a realização do Espectáculo/Amostra de Fogo, que irá decorrer no próximo dia 22 de Março. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação nº 26/08, prestada pela Secção de Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem:

“1- A Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Glória, contribuinte n.º900849231, com sede no Largo D. Pedro I, em Glória do Ribatejo, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ocupação da via pública e de Ruído, para a realização de um Espectáculo/Amostra de Fogo, que irá decorrer no dia 22 de Março do corrente ano e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; a)As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

de taxas. À consideração do Director do DAF - 27/02/2008 - A Assistente Administrativa – a) Vera Lúcia Faria. -----

---- À Sr.ª Presidente: Concordo – 08/2/27 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º. -----

---- Isento o pagamento de taxas. À Câmara para ratificação. – 27/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

10. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, para a realização da Procissão do Senhor dos Passos – Zona Pastoral de Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 18 de Fevereiro último, a Zona Pastoral de Salvaterra de Magos – Paróquia de Salvaterra de Magos, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de Ocupação da Via Pública para a realização de uma Procissão do Senhor dos Passos, que decorreu no último dia 9 de Março. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação nº 25/08, prestada pela Secção de Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1- A Zona Pastoral de Salvaterra de Magos, contribuinte n.º500984964, com sede na Praça da República n.º26, em Salvaterra de Magos, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ocupação da via pública, para a realização de uma Procissão, que irá decorrer no dia 9 de Março do corrente ano e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara

Acta nº 8

Reunião Ordinária de 19/03/2008

Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. À consideração do Director do DAF - 26/02/2008 - A Assistente Administrativa – a) Vera Lúcia Faria. -----

---- À Sr.ª Presidente: Concordo – 08/2/26 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º. -----

---- Isento o pagamento de taxas. À Câmara para ratificação. – 26/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

**11. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença de
Ocupação da Via Pública, e de Ruído, para o 1.º Desfile de Fanfarras
Nocturno**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 29 de Fevereiro último, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de Ocupação da Via Pública e de Ruído para a realização do 1º Desfile de Fanfarras Nocturno, que irá decorrer no dia 24 de Maio. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação nº 29/08, prestada pela Secção de Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem:
“1- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, contribuinte n.º 501186778, com sede na Estrada Nacional 114-3 – Zona Desportiva, em Salvaterra de Magos, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ocupação da via pública e de Ruído, para a realização do 1.º Desfile de Fanfarras Nocturno, que irá decorrer no dia 24 de Maio do corrente ano e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. À consideração do Director do DAF - 04/03/2008 - A Assistente Administrativa – a) Vera Lúcia Faria. -----

---- À Sr.ª. Presidente: Concordo. – 08/03/04 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º. -----

---- Isento o pagamento de taxas. À Câmara para ratificação. – 04/03/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”-----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- O Senhor Vereador Nuno Antão, não participou na discussão do presente ponto por se considerar impedido, nos termos do n.º 6 do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**12. Mercado Diário de Salvaterra de Magos – Revogação da deliberação de
Câmara da atribuição das Bancas nº 43 e 44**

---- A Senhora Presidente deu conta da informação nº 5/08, prestada pela Secção de Expediente Geral, datada de 28 de Fevereiro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “Em referência ao assunto acima referenciado, informo o seguinte: 1. Na

Acta nº 8

Reunião Ordinária de 19/03/2008

sequência da hasta pública realizada em 24/05/2007, foram atribuídas as bancas nºs 43 e 44 ao Sr. José Pascoal Pires, pelo valor constante das suas propostas (€15,00/mês/cada banca). 2. – No dia da hasta pública, o requerente efectuou o pagamento de 50% do valor da arrematação, bem como, do imposto de selo de verba, ficando os restantes 50% por pagar no prazo de 30 dias consecutivos após a data da arrematação, como determina no ponto 6, das Normas do Concurso. 3. Verificou-se que até à presente data, o Sr. José Pascoal Pires não procedeu ao pagamento dos restantes 50% do valor da arrematação da banca. À consideração superior. – 28/02/2008 – A Assistente Administrativa Especialista – a) Maria do Céu Rodrigues. -----

---- À Srª Presidente: Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere considerar sem efeito a atribuição das referidas bancas 43 e 44, revogando assim a sua deliberação de 6/6/2007 na parte em que atribuiu estas bancas, uma vez que o interessado não procedeu ao pagamento devido. - 08/3/14 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Drº. -----

---- À Câmara – 14/03/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, acolher e aprovar a informação do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, e considerar sem efeito a atribuição das referidas bancas nºs 43 e 44, devido ao facto do interessado não ter procedido ao pagamento, revogando assim a deliberação camarária de 6 de Junho de 2007. -----

13. Mercado Diário de Salvaterra de Magos – Revogação da deliberação de Câmara da atribuição da Banca nº 39

---- A Senhora Presidente deu conta da informação nº 4/08, prestada pela Secção de Expediente Geral, datada de 28 de Fevereiro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “Em referência ao assunto acima referenciado, informo o seguinte: 1. A Câmara Municipal, em sua reunião de 06/06/2007, deliberou atribuir a banca n.º 39 à Srª.

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

Beatriz Botas, pelo valor constante da sua proposta (€15,00/mês). 2. A requerente foi notificada, através do nosso ofício n.º 4376, datado de 23/07/2007, para proceder ao pagamento do valor da arrematação da banca. 3. Verificou-se que até à presente data, a Sr.ª Beatriz Botas não procedeu ao pagamento de qualquer importância. À consideração superior. 28/02/2008 - A Assistente Administrativa Especialista – a) Maria do Céu Rodrigues. -----

---- À Sr.ª Presidente: Propõe-se que a Câmara Municipal delibere considerar sem efeito a atribuição da referida Banca 39, revogando assim a sua deliberação de 6/6/2007, uma vez que a interessada não procedeu ao pagamento devido. – 08/3/14 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º. -----

---- À Câmara – 14/03/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, acolher e aprovar a informação do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, e considerar sem efeito a atribuição da referida banca nº 39, devido ao facto da interessada não ter procedido ao pagamento, revogando assim a deliberação camarária de 6 de Junho de 2007. -----

**14. Mercado Mensal de Salvaterra de Magos – Perda do direito aos lugares nº
1,2,5,6,7,16 e 17**

---- A Senhora Presidente deu conta da informação nº 8/08, prestada pela Secção de Expediente Geral, datada de 14 de Março último, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “ 1. De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, informo que após deliberação de câmara de 27 de Junho de 2007, os lugares que se encontram desocupados, são o 44 e 53. 2. Informo ainda que após notificarmos os titulares dos lugares 1, 2, 5, 6, 7, 16 e 17 (conforme deliberação de câmara de 21 de Novembro) indicando-lhes que teriam um prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre a nossa intenção de rescisão da cedência de exploração dos respectivos lugares, não obtivemos qualquer reclamação. À consideração superior. – 14/03/2008 – O

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

Assistente Administrativo – Luís Carlos Rodrigues Lucas. -----

---- À Sr.ª. Presidente: Propõe-se que a Câmara Municipal delibere definitivamente a perda do direito aos lugares 1,2,5,6,7,16 e 17. – 08/3/14 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a)Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º. -----

---- À Câmara – 14/03/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, acolher e aprovar a informação do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, e considerar definitivamente, que os titulares percam o direito aos lugares 1,2,5,6,7,16 e 17 no Mercado Mensal. -----

15. Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial, em Glória do Ribatejo

---- A Senhora Presidente, informou que o presente ponto da ordem de trabalhos, foi retirado da reunião, para se solicitar parecer à Junta de Freguesia de Glória do Ribatejo. -----

16. Proc. 3/08-OM – Empreitada de Beneficiação e Repavimentação da Rua Manuel da Lúcia – Marinhais – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde e nomeação de Coordenador de Segurança

---- Presente o processo relativo à Empreitada em título. A Senhora Presidente deu conhecimento do ofício nº 614 datado de 10 de Março corrente da CULT – Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, que anexa a declaração do técnico Dr. José Luís Bento Pontes Moreira, que assumirá a responsabilidade pela Coordenação de Segurança, e bem assim do termo de validação do PSS da empreitada acima mencionada. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

---- a) Aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em título e -----

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

---- b) Nomear o Coordenador de Segurança proposto pela CULT, Dr. José Luís Bento Pontes Moreira, Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho. -----

17. Proc.º 4/08 – CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Requalificação Urbanística do Cais da Vala e Trásmonturos, em Salvaterra de Magos – Abertura de Concurso – Para conhecimento

---- Presente o processo n.º 4/08-CL, relativo à empreitada em epígrafe. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 26/2008, datado de 14 de Março último, que ora se transcreve: *“Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso do seu Plano Plurianual de Investimentos, ao nível de “ Turismo”, inclui “Requalificação Urbanística do Cais da Vala e Trasmonturos”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 342.2008/26 e 02.07.01.04.13, respectivamente; - No uso da competência, que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o programa de concurso e caderno de encargos e, - Determino - Que seja aberto “Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para a Empreitada de Requalificação Urbanística do Cais da Vala e Trásmonturos, em Salvaterra de Magos”, com consulta às empresas: Construções Aquino & Rodrigues, S.A.; Protecnil, S.A.; Leirislena, S.A.; Quimlena, Lda. e Sociedade de Construções e Terraplanagens Carlos José, Lda., nos termos da alínea b), do n.º 2, do art. 48º e art. 129º., do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. – 14/03/2008 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro. -----*

---- À Câmara para conhecimento. - 14/03/08 - A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

Cristina Ribeiro.” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**18. Proc.º 6/08 – OM – Ajuste Directo para a Empreitada de Construção e
Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais, na Rua Padre Cruz, em Salvaterra
de Magos – Para conhecimento**

---- Presente o processo n.º 6/08 - OM, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 27/2008, datado de 14 de Março último, que ora se transcreve: “*Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso do seu Plano Plurianual de Investimentos, ao nível de “ Saneamento”, inclui “Construção, Manutenção da Rede de Esgotos Residuais, Domésticos e Pluviais”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está incluída a acção das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 243.2002/14.10 e 02.07.01.04.02, respectivamente; - No uso da competência, que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o mapa de quantidades, e, - Determino - Que seja aberto “Ajuste Directo para a Empreitada de Construção, Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais, na Rua Padre Cruz, em Salvaterra de Magos”, com consulta às empresas: Construções Aquino & Rodrigues, S.A.; Protecnil, S.A. e Sociedade de Construções e Terraplanagens Carlos José, Lda., nos termos alínea d), do nº 2, do artº. 48º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. - 14/03/2008 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro. -----*

---- À Câmara para conhecimento. - 14/03/08 - A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

19. Proc. 241/05 – Sérgio Manuel Guilherme Luís, referente a Urbanização de Parcela de Terreno – Recepção provisória

---- Presente o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação nº 70/08 da DOMSU, datado de 11 de Março corrente, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “ *Na visita efectuada ao local da urbanização em título, constatou-se que as infraestruturas se encontram no essencial concluídas e de harmonia com os correspondentes projectos. Em face do exposto e logo que entregue o documento autorizando a recepção das infraestruturas telefónicas por parte da PT as obras em apreço estarão em condições de ser recebidas provisoriamente, pelo que de acordo com o nº 2 do artº 87º do D.L. nº 555/99 de 16/12, alterado pelo D.L. nº 177/01, de 04/06, a presente recepção deverá ser subscrita por uma comissão da qual fazem parte dois representantes municipais. Até à recepção definitiva (cinco anos após a recepção provisória, nº 5 do artº 87º), deverão ficar retidos, em cumprimento do nº 5 do artº 54 daquele diploma legal, 10% do valor das obras de urbanização (caução inicial – 3.110,92 €, alvará de loteamento nº 3/06), ou seja, 311,09 €, o qual poderá ser assegurado por depósito em numerário ou por garantia bancária, após o que será possível libertar em parte ou no todo, consoante a opção do promotor, o montante depositado na Tesouraria pela guia nº 998 de 27/03/2006. A critério de V. Exª., - 11/03/08 – O Engº. Civil –a) Hélder Manuel Esménio – O Chefe da DOMSU –a) Aurélio Ferreira,(Engº Civil. -----*

---- À Exmª. Srª. Presidente – *As obras de urbanização estão em condições de serem recebidas provisoriamente, logo que recepcionadas pela P.T. – A critério de V. Exª. – O Chefe da DOMSU – a)Aurélio Ferreira – 11/03/08. -----*

---- À Câmara – 11/03/08 – *A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro.”-----*

---- Ponderado o assunto, a Câmara deliberou por maioria, com os votos a favor da Senhora

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

Presidente e dos Senhores Vereadores, João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Nuno Antão e José Pedrosa e a abstenção do Senhor Vereador Vasco Feijão : -----

---- a) Acolher e aprovar a informação sobredita, a qual faz parte integrante da presente deliberação; -----

---- b) Em consonância com a mesma, homologar a recepção provisória das obras de urbanização logo que a P.T. dê parecer favorável, e até à recepção definitiva, reter a importância de 10% do valor das obras de urbanização, ou seja 311,09 €, o qual poderá ser assegurado por depósito em numerário ou por garantia bancária, e -----

---- c) Notificar o interessado da presente deliberação. -----

**20. Proc.º 130/07 – Constrói Valqueimado, Lda., referente a Urbanização de
Parcela de Terreno – Aprovação do projecto de loteamento**

---- A Senhora Presidente deu conta da informação da DOMSU, de folhas 73 a 75, que a seguir se transcreve: *“Por despacho de V. Exa. aposto a folhas 69 do processo sou a emitir o presente parecer. - Aguardam-se os pareceres da EDP e da PT. - A – ARRUAMENTOS – 1. O presente loteamento urbano (4 lotes) situa-se nas Ruas da Lagoa das Eiras e dos Aliados, em Foros de Salvaterra, arruamentos perfeitamente delineados ainda que sem revestimento betuminoso. A pequena dimensão do loteamento e o facto de se localizar a mais de 300 metros de qualquer arruamento público pavimentado, não justifica a exigência de revestir a betuminoso, a faixa de rodagem na frente dos lotes de terreno propostos. – 2. É observado o que dispõe a Portaria 1136/01 de 25/09, no que à dimensão transversal de passeios, estacionamento e faixa de rodagem diz respeito. – 3. O passeio deverá ser acabado a pavê cinzento e o parque público (4 viaturas) deverá ser revestido também a pavê, na cor vermelha. – 4. As áreas de cedência para espaço verde público e para equipamento de utilização colectiva serão calculadas de acordo com o art.º 83º do Regulamento do PDMSM : - $0,4 \times (170 + 26) + 0,30 \times 3 \times (170 + 30) = 258,4$*

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

m2 – 5. Ora a proposta urbanística depois de rectificada, ouvida a DUP, propõe apenas a cedência de 131,25 m2 para zona de lazer, o que respeita os 129,2 m2 necessários para uma das finalidades indicadas. Daqui resulta que não são cedidos os 129,2 m2 afectos a equipamento de utilização colectiva, sugerindo, face à diminuta expressão da operação de loteamento, a aplicação ao caso em apreço do art.º 94º do Regulamento Municipal de Edificação e de Urbanização e de Liquidação de Taxas (RMUELT): “... não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva (...) não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município”.

– 6. A compensação a que se alude no número anterior será calculada nos moldes fixados no art.º 95 do RMUELT. - Assim temos: - $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ - Sendo: -----

	<i>Espaço urbano Rua Lagoa das Eiras</i>	<i>Espaço Urbanizável (Rua dos Aliados)</i>
<i>K1</i>	0,30	0,40
<i>A (m2)</i>	39,2	90
<i>K2</i>	0,05+0,10+0,04=0,19	0,19
<i>L (m)</i>	23,23	52,99
<i>V</i>	557,29	

Virá então. - $C = [0,30 \times 39,2 + 0,40 \times 90] \times 0,17 \times 557,29 + 0,25 \times 0,19 \times (23,23 + 52,99) \times 557,29$ - $C = 4524,75 + 2017,64$ - $C = 6542,39 \text{ €}$ - B – REDE DE ÁGUAS - 7. O local é servido pela rede pública de distribuição de água, pelo que ao promotor bastará executar os ramais domiciliários. - 8. Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e com acesso a partir dos caminhos públicos municipais. - C – REDE DE ESGOTO - 9. Dado que no local não existe rede pública de recolha dos efluentes domésticos nada temos a opôr ao recurso a fossa estanque individual. - 10. O escoamento das águas pluviais terá de ser garantido pela colocação de

Acta nº 8

Reunião Ordinária de 19/03/2008

manilhas ou tubos de betão e de caixas de visita com retenção de areias sob os passeios propostos. As tampas destas caixas deverão ser metálicas e estar facilmente acessíveis. - D –

CONCLUSÃO - 11. Nada temos a opor à aprovação do projecto de loteamento (desenho urbano) no que às soluções propostas para infraestruturas diz respeito. - 12. O promotor terá que pagar à autarquia 6.542,39 €, importância relativa às áreas não cedidas para equipamento de utilização colectiva. - 13. As sugestões e recomendações constantes deste parecer deverão ser atendidas na fase subsequente de elaboração dos projectos das obras de urbanização. - A critério de V. Exa., - 09/07/07 - O Chefe da DOMSU - Aurélio Ferreira (Eng.º Civil)” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela DUP, datada de 14 de Março corrente, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem:

“Na sequência do Despacho Superior da Exm^a. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal, constante de fls. 80, cabe informar o seguinte: - 1. A D.O.M.S.U. emitiu parecer favorável condicionado, constante de fls. 73 a 75 e de fls. 77. - 2. – A E.D.P. emitiu parecer favorável condicionado, constante de fls. 76. – 3. A requerente procedeu à junção de parecer (favorável condicionado) emitido pelo P.T., conforme consta de fls. 80 a 81. – 4. Assim sendo, cabe propor o deferimento do projecto de operação de loteamento (com os condicionamentos constantes dos supra mencionados pareceres), cabendo acrescentar que o referido projecto cumpre o disposto na legislação aplicável, nomeadamente nos n.ºs. 1, 5, e 7 do artº 12º, n.ºs 1 e 6.1 da artº. 20º, e artº 13º do PDM de Salvaterra de Magos (conforme anteriormente informado a fls. 68 a 69). – 5. Mais se informa que, ao abrigo do artº 23º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas a presente pretensão encontra-se dispensada do procedimento de discussão pública. – 6. Caso a Câmara aprove o presente projecto de loteamento, a titular do processo, deverá ser notificada a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de 1 ano sob pena de nos termos do nº 1, a), do artº 71º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº 177/2001 de 4 de

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

Junho se dar a caducidade da licença de loteamento. - À Consideração Superior. - 14 de Março 2008, - a) Luís Guilherme Saraiva Lopes / Arquitecto” -----

---- “Concordo. À Consideração Superior, 14/03/08 – O Chefe da DUP – Carlos Carvalho, Arquitecto” -----

---- “À Câmara – 14/03/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- Ponderado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, José Pedrosa e Vasco Feijão e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

---- a) Acolher e aprovar a informação sobredita, a qual faz parte integrante da presente deliberação; -----

---- b) Deferir o projecto do loteamento com os condicionamentos estabelecidos no sobredito parecer; -----

---- c) Dispensar a cedência das áreas destinadas a equipamento colectivo, mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 6.542,39 €, nos termos do nº 1, do artº 94 do RMUELT; -----

---- d) Dispensar a pavimentação do troço confinante com o loteamento, atendendo à pequena dimensão do mesmo, e ao facto de se encontrar localizado a cerca de 300 m, do caminho público pavimentado; e -----

---- e) Notificar o interessado do teor da presente deliberação, e bem assim, a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de nos termos do n.º 1, a), do art. 71º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/2001 de 4 de Junho, se dar a caducidade da licença de loteamento. -----

21.Procº. 498/07 – Construções Luís Casaca. Lda., referente a Urbanização de Parcela de Terreno – Aprovação do projecto de loteamento.

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

---- Presente a reunião o processo em título. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação n.º 23/08, prestada pela DOMSU, datada de 30 de Janeiro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: *“Por despacho de V. Exa. aposto a folhas 65 do processo sou a emitir o presente parecer. - Aguardam-se os pareceres da EDP e da PT. - A – ARRUAMENTOS – 1. A presente operação de loteamento (1 lote) confina com a Rua D, Pedro I em Marinhais, arruamento público perfeitamente delineado e com a faixa de rodagem em terra batida. A CMSM terá de decidir da exigência (ou não) de o promotor pavimentar o troço do arruamento na área confinante com a operação do loteamento, tendo presente a sua dimensão e o facto de o caminho público pavimentado mais próximo (Estrada da Lagoa) distar cerca de 330 m do local em apreço. – 2. A solução figurada cumpre a Portaria 1136/01 de 25/09 uma vez que a ½ faixa de rodagem terá 3,25 m, os estacionamento 2,5 m de largura e o passeio público 1,60 m. – 3. Na elaboração do projecto desta infraestrutura deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, que publica as “Normas técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada”, entre outros, quanto à largura útil mínima do passeio que será de 1,5 m e quanto ao ressalto do lancil que delimita o estacionamento da área de circulação pedonal o qual não deverá exceder 0,02m. – 4. O número de estacionamento públicos propostos (dois lugares) observa o disposto no art.º 84º do Regulamento do PDMSM. – 5. Na fase de elaboração dos projectos subsequentes sugere-se que os passeios e os estacionamento sejam revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. Chama-se a atenção para a necessidade de se prever, ulteriormente, uma camada de base em material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamento e acessos ao lote e parcela remanescente). – 6. As áreas de cedência regulamentares para zona verde e equipamento de utilização colectiva são como se indica: -----*

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

Área (m ²)		Zona verde	Equipamento
K _i	K1	0,15	-
	K2	-	0,15
Pavimentos A		250 m ²	
Cedências (K _i x A)		37,5 m ²	37,5 m ²

7. Deverá a CMSM pronunciar-se sobre a pretensão do promotor de permutar a cedência de áreas para espaços verdes e para equipamento por uma compensação financeira. O art. 94.º, do RMUELT explicita “...ou não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município”. – 8. O cálculo daquela compensação (C) é efectuado como preceitua o art. 95.º do RMUELT: - $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ - Sendo: - K1 = 0,30 (espaço urbano, nível II) - A = 37,5 + 37,5 = 75 m² - K2 = 0,05 + 0,10 + 0,04 = 0,19 - L = 23,23 m - V = 571,22 € - virá: - $C = (0,30 \times 75 \times 0,17 + 0,25 \times 0,19 \times 23,23) \times 571,22$ - C = 2.184,92 + 630,30 - C = 2.815,22 € - 9. É referido nas peças escritas que o anexo/ garagem terá no máxima 1 piso, sendo assim a área de implantação prevista para esta edificação deverá coincidir com a de pavimentos, situação que terá de ser notificada para obviar a futuras dificuldades de interpretação. - B – REDE DE ÁGUAS – 10. Dado que no local existe rede pública de distribuição de água não se vê inconveniente no abastecimento da única moradia proposta. – 11. O futuro contador de água terá de ficar visível e acessível a partir do caminho público municipal, localizando-o preferencialmente no muro frontal do lote. - C – REDE DE ESGOTO – 12. Não se vê inconveniente no recurso a fossa estanque individual para a recolha dos efluentes domésticos, uma vez que não há colector público no local. – 13. Sob o arranjo urbanístico serão colocadas manilhas ou tubos de betão

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

DN 300 mm que asseguram a continuidade do escoamento gravítico das águas pluviais pela valeta do arruamento. - D – CONCLUSÃO – 14. A CMSM deverá deliberar sobre as situações explicitadas em 1. e 7. da presente informação. – 15. Em face do exposto – se for esse o entendimento superior – e no que diz respeito às infraestruturas, não se vê inconveniente em aprovar a presente pretensão logo que corrigida a questão suscitada em 9. – 16. As sugestões e recomendações constantes deste parecer terão de ser atendidas na fase subsequente de elaboração dos projectos das obras de urbanização. – 17. O valor da compensação a pagar à autarquia (deferida a pretensão do requerente) pelas áreas não cedidas para zona verde e equipamento é de € 2.815,22. - A critério de V. Exa., - 30/01/08 - O Eng.º Civil – a) (Helder Manuel Esménio)” -----

---- “À Exma. Senhora Presidente – Concordo com a presente informação. – Face à pequena dimensão do loteamento (um lote), sugere-se a dispensa da pavimentação no entanto terá de pagar uma compensação ao município, pela não cedência de áreas para equipamentos e espaços verdes, pois não se justificar no local. – A critério de V. Exa., - 31/01/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “À Secção de Obras – Aguardam-se os pareceres. – 01/02/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela DUP, datada de 14 de Março corrente, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “Na sequência do Despacho Superior da Ex.ª. Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal, constante de fls. 72, cabe informar o seguinte: 1. A D.OM.S.U. emitiu parecer favorável condicionado, constante de fls. 68 a 70. 2. Conforme disposto no parecer do Chefe da D.P.U., a fls. 72, e sequente Despacho Superior da Ex.ª. Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal, constante da mesma folha, a consulta à E.D.P. e à P.T. é considerada dispensável. 3. Assim sendo, cabe propor o deferimento do projecto de operação de loteamento (com os condicionamentos constantes do

Acta nº 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

supra mencionado parecer da D.O.M.S.U.), cabendo acrescentar que o referido projecto cumpre o disposto na legislação aplicável, nomeadamente no nº 1 do art. 12º (com remissão para o nº 7 do art. 12º) do PDM de Salvaterra de Magos (conforme anteriormente informado a fls. 64 a 65).

4. Mais se informa que, ao abrigo do art. 23º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas, a presente pretensão encontra-se dispensada do procedimento de discussão pública. 5. Caso a Câmara aprove o presente projecto de loteamento, a titular do processo, deverá ser notificada a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de nos termos do nº1, a), do art. 71º do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. nº 177/2001 de 4 de Junho, se dar a caducidade da licença de loteamento. À Consideração Superior. - 14 de Março de 2008 – a) Luis Guilherme Saraiva Lopes/Arquitecto” -----

---- “Concordo. À Consideração Superior. – 14/03/08 – O Chefe da DUP – a)Carlos Carvalho, Arquitecto” -----

---- “À Câmara. 14/03/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, José Pedrosa e Vasco Feijão e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Antão: -----

---- b) Deferir o projecto do loteamento com os condicionamentos estabelecido no sobredito parecer; -----

---- c) Dispensar a cedência das áreas destinadas a zona verde e equipamento colectivo, mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 2.815,22 €, nos termos do nº 1, do artº 94 do RMUFLT; -----

---- d) Dispensar a pavimentação do troço confinante com o loteamento, atendendo à pequena dimensão do mesmo, (1 lote) e ao facto de se encontrar localizado a cerca de 330 m, do caminho público pavimentado; e -----

Acta n.º 8
Reunião Ordinária de 19/03/2008

---- e) Notificar o interessado do teor da presente deliberação, e bem assim, a requerer a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano sob pena de nos termos do n.º 1, a), do art. 71º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/2001 de 4 de Junho, se dar a caducidade da licença de loteamento. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 16 horas e 50 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----